Lei nº 2524/07

Dispõe sobre: da nova redação ao art. 1º da Lei nº 2157/00.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito do Município de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 2157/2000 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio e termos aditivos quando necessários, com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando a transferência de recursos financeiros destinados a implantação no município, do Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas, organizado pelo Decreto Estadual nº 41.990 de 23.07.97, alterado pelo Decreto 44.962 de 14.06.00 e alterações posteriores."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 28 de novembro de 2007.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete